

LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2007.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 166/2006 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VALERIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 68 da Lei Complementar 166/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68.:

I.;

II.;

III.;

IV.;

V.;

VI.;

VII.;

VIII....;

IX.;

X. *um cargo de Procurador Municipal I.*”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
27 de agosto de 2007.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral